



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Informações do executivo Municipal	2
Ata nº 07 (05/04/2021)	9
Ata nº 08 (19/04/2021)	9
B. Ordem do dia	9
1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/06/2021, que autorizou a celebração de Acordo de parceria no âmbito da promoção de espetáculos de Arte Circense, que estipula a isenção de 85% do valor da taxa de ocupação do domínio público e demais valores pelo licenciamento da atividade, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, relativa à instalação do Circo “Circus of Horror”.	9
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo “Calvário, uma vida de canções”, no dia 17 de setembro de 2021, no valor de 1.230 Euros apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense....	14
3. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2021/2022	16
4. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública.....	19
5. Loteamento dos Vizos – Retificação da deliberação tomada pelo executivo municipal na reunião de 20/07/2020.	25
6. Protocolo relativo à realização do Festival Soundflower Valada	27
7. Informação n.º 13342 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.....	27
8. Informação n.º 10409 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.....	27



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9.	Infraestruturas de Portugal – Ponte Rainha D. Amélia – Proteção das fundações e reabilitação dos pilares – Lançamento de novo concurso público	27
10.	Assembleia Municipal do Entroncamento – Moção aprovada em sessão ordinária realizada em 29/06/2021	27
11.	Pagamentos efetuados entre 22/06/2021 e 05/07/2021.....	27
12.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/07/2021	28
13.	Posição dos Compromissos entre 22/06/2021 e 05/07/2021	28
14.	Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2021	28
15.	Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2021.....	28
	Encerramento.....	28



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 15 – 19 de julho 2021

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC). O Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), esteve ausente por se encontrar em gozo de férias.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:20 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 14 de julho do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/06/2021, que autorizou a celebração de Acordo de parceria no âmbito da promoção de espetáculos de Arte Circense, que estipula a isenção de 85% do valor da taxa de ocupação do domínio público e demais valores pelo licenciamento da atividade, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, relativa à instalação do Circo “Circus of Horror”. / *para deliberação;*
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo “Calvário, uma vida de canções”, no dia 17 de setembro de 2021, no valor de 1.230 Euros apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação;*
3. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2021/2022. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública. / *para deliberação;*
5. Loteamento dos Vizos – Retificação da deliberação tomada pelo executivo municipal na reunião de 20/07/2020. / *para deliberação;*
6. Protocolo relativo à realização do Festival Soundflower Valada. / *para deliberação;*
7. Informação n.º 13342 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento;*
8. Informação n.º 10409 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento;*
9. Infraestruturas de Portugal – Ponte Rainha D. Amélia – Proteção das fundações e reabilitação dos pilares – Lançamento de novo concurso público. / *para conhecimento;*
10. Assembleia Municipal do Entroncamento – Moção aprovada em sessão ordinária realizada em 29/06/2021. / *para conhecimento;*
11. Pagamentos efetuados entre 22/06/2021 e 05/07/2021. / *para conhecimento;*
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/07/2021. / *para conhecimento;*
13. Posição dos Compromissos entre 22/06/2021 e 05/07/2021. / *para conhecimento;*
14. Modificação Orçamental da Despesa n.º 07/2021. / *para conhecimento;*
15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 07/2021. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida deu voz a questão apresentada pela munícipe [REDACTED]

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Pedro Ribeiro,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Começo por lhe agradecer as respostas a algum do conteúdo do meu email relativo à última reunião, lamentando a confusão que o senhor fez com algumas delas, talvez por ter feito toda a reunião em "passe de corrida", algo sem nexos, uma vez que faz parte das suas funções quer goste ou não, quer lhe apeteça ou não e até aquela comparação com a que o senhor Vice-Presidente fez, só que nele não ficou mal. Ele não a reunião a correr, só que os assuntos foram poucos e, relativamente ao meu email desse dia, as perguntas e as observações eram para a sua pessoa e ele, muito bem, só respondeu às que podia.

Assim esclareço e pergunto o seguinte:

- 1 - *A sua 1ª confusão foi sobre a minha sugestão, que tal como as reuniões de Câmara são publicitadas (ultimamente acontece um ou outro esquecimento, mas como são quinzenais é mais fácil de controlar), as reuniões de Assembleia Municipal e as de Junta de Freguesia também fossem divulgadas (as suas datas de realização), para nós, pelo menos alguns, termos conhecimento das mesmas e podermos apresentar as nossas questões e, o senhor, provavelmente apanhou algumas pedras, do tal "caminho das pedras percorrido" de que costuma e gosta de falar, estavam na sua mão e respondeu, mais uma vez, mal porque disse que eu tinha pedido a "transmissão pelas redes digitais", o que não é verdade;*
- 2 - *A sua 2ª confusão foi sobre a pergunta que lhe fiz sobre a Rotunda no cruzamento da Av João de Deus com a Av Mestre Cid. Eu referi que em tempos teve um repuxo e que até fazia um efeito bonito, numa zona de entrada e, o senhor, começou logo a discorrer sobre "os técnicos da casa" ou o PEDU ou até "novas soluções", etc, com um ar doutoral e crítico em vez de me dizer que o "jardim selvagem" que lá está, não devia acontecer, para evitar o ar desmazelado do local, se tivesse lido com atenção, o seu lapso não acontecia;*
- 3 - *Um esclarecimento que lhe quero dar ainda do email da última reunião sobre a notícia "especulativa" (o adjectivo é seu) do Jornal de Cá, que referi no meu email. Tenho uma paixão - LER. Assim sendo, nunca avalio um livro pela capa ou seja pelo seu título. Portanto, nunca leio só os títulos, leio sempre o conteúdo e foi o que fiz com esse artigo. Por conseguinte, o senhor alegou que a minha leitura foi só do título, errado da sua parte e, mais uma vez;*
- 4 - *Consultando o teor da reunião de hoje, mais uma vez, o silêncio sobre a TOS é gritante.*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estamos quase a entrar no oitavo mês, desde o início desta rocambolesca situação e o mutismo continua. O que tem para me/nos dizer sobre o assunto?

- 5 - Já faz 2 meses que o senhor disse que iam arranjar a rua nova e já estragada (e não está estragada só no sítio em que tem a placa de aviso), para quando então é?

- 6 - A grade protectora na Madre de Deus continua igual na sua desproteção (não falo na obra que deve ser no dia de São Nunca) e além de continuar periclitante o lado direito, o canalial que lá está, há muito que devia ser cortado, o que me faz lembrar o ditado "Faz aquilo que eu digo mas não aquilo que eu faço" ou seja nada;

- 7 - O piso da Rua do Açude continua por arranjar pela Cartágua, agora há 6 semanas;

- 8 - O piso no cruzamento da Ribeira do Cartaxo, à frente da Artstone continua por arranjar agora à 5 semanas; por isso o email que o senhor disse que tinha enviado à Cartágua sobre este tema deve-se ter perdido no caminho, porque não quero querer que a Cartágua não respeita os seus emails;

- 9 - Ouvi o senhor dizer na reunião que tinham lançado o concurso do projecto para a Serpa Pinto e, eu que não sou engenheira nem percebo nada disto, mas juntando o meu tico e o teco, consigo pensar que "se eu mando fazer uma obra e sei que as águas vão desembocar em determinado sítio, tem de ser feito de seguida se não há um estrangulamento e um rebentamento a seguir. Desculpe a minha ignorância mas ainda vão tratar do projecto e do procedimento? O seu "Fazer Bem" é ter uma nova atração à entrada do Cartaxo "piscina ao ar livre, auto lavagem, banhos públicos, ajudas a oficinas auto, etc", assim que começar a chover?

- 9 - Por último quero deixar-lhe uma sugestão e um comentário ou se quiser uma crítica construtiva, uma vez que o senhor teve um procedimento que para mim não foi correcto. O senhor Presidente está numa reunião de Câmara com os seus pares (do Partido e de Oposição) e deve estar com atenção ao que é dito (mesmo que seja o último lugar que lhe apeteça estar, mesmo que não lhe apeteça ouvir o que têm a dizer). Eu penso que é uma das suas importantes funções, não é um senhor Vereador, mas o Presidente. Ora, estar a partilhar posts no Facebook, ao mesmo tempo que decorre a reunião da qual o senhor é o seu mais alto representante, sobre o novo Centro de Saúde, sabe-se lá quando e se acontece a exemplo de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tantas promessas que têm sido feitas nesta terra e que mais soa a campanha. O senhor Presidente tem todo o direito de o fazer, mas no fim ou antes da reunião. Este comportamento, para mim é uma falta de respeito com os seus pares e para quem o está a ouvir e a ver. Sabe o que me fez lembrar? Os miúdos da escola a quem, com todo o direito, se proíbe o uso do telemóvel nas aulas para que a sua atenção não seja desviada. Tem de dar o exemplo.

Desejando poder assistir às reuniões de Câmara presencialmente com brevidade, o que está difícil de acontecer, lamentando mais este retrocesso, vou amanhã assistir com toda a atenção à V/reunião de hoje, para si e para todo o executivo, desta V/munícipe assertiva, persistente e muito atenta, os meus cumprimentos,

Presidente

Face às questões apresentadas pela munícipe:

- 1- Referiu que tinha depreendido que a munícipe estava a solicitar a transmissão das sessões da Assembleia Municipal e das reuniões da Junta de Freguesia através das redes digitais, mas era, apenas, a divulgação das datas de realização das mesmas. Face ao solicitado, reiterou que esta questão é uma prerrogativa da Assembleia Municipal e dos órgãos autónomos como é o caso da Junta de Freguesia.
- 2- Acha que não cometeu nenhum lapso, apenas disse que, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, vai haver uma nova configuração da Avenida Mestre Cid e da Avenida João de Deus. Disse, ainda, que a rotunda em causa nunca deveria ter tido um repuxo de água, pois quando estava a funcionar, dado ao diâmetro, bastava haver um pouco de vento para a água ir para a estrada, colocando em causa a segurança de quem ali circulava.
- 3- Não se recorda de ter feito essa interpretação, mas se a fez, deixa com humildade o seu reparo. Recorda-se de falar do respeito que devemos aos nossos funcionários e que bastava três ou quatro pessoas com doença prolongada durante um ano para somarmos as horas e dar um número significativo de ausências. Quando falou de notícia especulativa, não foi que esta não tenha adesão ao que foi divulgado pelo



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

executivo, mas uma leitura de um título pode induzir as pessoas em erro, sobretudo quando só leem as letras “gordas”.

- 4- Reiterou que há um grupo de trabalho formado por juristas da C.M.C. e juristas da Tagusgás. Reiterou, ainda, que a C.M.C. celebrou um contrato com uma empresa de consultoria financeira para estudar este assunto e, também, está a aguardar a posição legislativa do Governo. Deu, ainda, nota das conversações que a C.M.C. tem tido com o FAM sobre esta matéria. Caso não tenha sido claro em relação a esta matéria, apresenta as suas desculpas à cidadã.
- 5- Transmitiu que foi acionada a garantia para uma parte da rua e que a C.M.C. está a ultimar o projeto de intervenção para a outra área da rua em causa.
- 6- Referiu que a C.M.C. vai lançar o procedimento quando estiver em condições e esta situação será corrigida.
- 7- Transmitiu que a Cartágua tem como procedimento normal juntar um conjunto de ruas para repavimentar e que esta rua está incluída.
- 8- Disse que o procedimento é o mesmo do ponto anterior.
- 9- Referiu que a rua Serpa Pinto estava preparada para ser sequencial à intervenção da rua São Sebastião, no entanto o concurso ficou vazio porque os preços dispararam por causa das matérias-primas e a C.M.C. não tinha condições para lançar novo procedimento concursal com os valores atualizados. Assim sendo, a obra em causa vai ser feita de forma autónoma.

Quanto à observação feita pela munícipe disse que, não vai comentar, porque seria responder a uma deselegância como outra deselegância da sua parte. Na sua opinião, é inqualificável a consideração feita pela munícipe. Referiu, apenas, que não desqualifica os vereadores, pois para si os vereadores têm o mesmo relevo e importância que o presidente nas reuniões de Câmara.

Em termos de agenda, informou que:

- No dia 08.07.2021, realizou uma reunião sobre alojamento local de turismo com operadores que trabalham na freguesia; no mesmo dia reuniu com os “Trintões” de Vila Chã de Ourique para uma parceria com a C.M.C. num conjunto de atividades que estes estão a desenvolver;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Transmitiu que o Município do Cartaxo voltou à questão do teletrabalho, por causa da pandemia;
- No dia 09.07.2021 teve lugar a reunião geral do Conselho Geral do Agrupamento D. Sancho I;
- No dia 13.07.2021, decorreu uma vistoria e uma reunião com a Autoridade de Saúde, Proteção Civil, GNR, Junta de Freguesia de Valada e com os organizadores da Agroglobal. À data desta reunião existiam condições para a realização deste evento no início do mês de setembro, agora a empresa organizadora está a tratar do respetivo plano de confinamento; no mesmo dia houve uma reunião com a administração da Cartágua sobre o ponto de situação de alguns processos e o Vereador do Desporto, reuniu com o Grupo Desportivo de Pontével.
- No dia 14.07.2021, na qualidade de presidente da Associação dos Municípios do Vinho e, também, pelo facto de ser presidente da C.M.C., esteve no lançamento do guia das maravilhas da nossa gastronomia, em Oeiras. Deu os parabéns aos Vinhos Franco que estão representados neste guia onde só existem 140 vinhos de todos os distritos do continente e das duas regiões autónomas.
- No dia 15.07.2021, reuniu com uma empresa que já existe no Cartaxo e pretende instalar-se no Valleepark; no mesmo dia teve lugar o Conselho Municipal da Educação para preparação do próximo ano letivo, deliberação do plano de transportes e balanço do ano letivo findo; Ainda, no mesmo dia, teve lugar a reunião da Rainha das Vindimas.
- Na qualidade de presidente da Associação dos Municípios do Vinho, participou no programa da RTP sobre as 7 Maravilhas esteve, em Sesimbra.
- Esteve, ainda, presente na tomada de posse do Diretor do Agrupamento Marcelino Mesquita, Professor ██████████

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Deu nota da reunião de preparação para a realização do espetáculo do concurso “Rainha das Vindimas”, evento que está sujeito a várias condicionantes face à pandemia.

Deu nota da “Programação em Rede”, um projeto que vai percorrer todos os municípios da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CIMLT. Alguns dos espetáculos vão ter início já na última semana do mês de agosto. Algumas companhias e residências que vão estar no nosso município, vão envolver toda a comunidade, nomeadamente escolas, grupos informais e todos aqueles que queiram participar neste tipo de evento, devidamente controlado com as questões de segurança e saúde pública. Informou que o programa já está disponível do *site* da C.M.C.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Deixou uma menção de satisfação pelos resultados alcançados pelos ginastas do Ateneu Artístico Cartaxense que se apuraram para o campeonato mundial de ginástica.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes e disse que não tinha nada a acrescentar.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes e disse que não tinha nada a acrescentar.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Questionou sobre o ponto de situação do PDM e se este consegue ser aprovado, no âmbito do quadro comunitário PT 2030 e do PRR.

Na sequência da questão do Centro de Saúde do Cartaxo abordada na última reunião de Câmara, questionou se há alguma possibilidade de o concelho do Cartaxo vir a ter uma unidade de saúde de cuidados continuados.

Presidente

Em relação à questão do PDM, transmitiu que o Vereador Pedro Nobre solicitou à equipa técnica um relatório atualizado com todas as diligências realizadas. Referiu que um dos grandes problemas do PDM é a instabilidade normativa, nomeadamente ao nível da definição das áreas da REN bruta, uma vez que estas estão em constante mutação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A instabilidade profunda dos últimos 3 ou 4 anos, ao nível da fórmula de cálculo da REN bruta, salvo erro, mudou 6 ou 7 vezes, o que obriga os municípios a recalcularem constantemente tudo o que tem a ver com a fórmula que é determinante para o quadro final do PDM.

Em relação à questão do Centro de Saúde, disse que esta é uma decisão política do Governo. Transmitiu que a reunião agendada para a passada sexta-feira teve que ser reagendada.

Em relação aos cuidados continuados, disse que o executivo em funções acolhe todas as valências que possam ser trazidas para o Cartaxo. Referiu que a perspetiva é aumentar as valências das três unidades que trabalham no Centro de Saúde do Cartaxo, mas as instalações atuais estão fora das normas legais em vigor e, por isso, o executivo reivindica por novas instalações.

Transmitiu, ainda, que também foi apresentado à C.M.C. um projeto privado para este tipo de resposta social.

Ata nº 07 (05/04/2021)

Não houve deliberação.

Ata nº 08 (19/04/2021)

Não houve deliberação.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/06/2021, que autorizou a celebração de Acordo de parceria no âmbito da promoção de espetáculos de Arte Circense, que estipula a isenção de 85% do valor da taxa de ocupação do domínio público e demais valores pelo licenciamento da atividade, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, relativa à instalação do Circo "Circus of Horror". – Proposta de deliberação n.º 50/PC-PMR/2021**

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

██████████ apresentou um pedido para instalação do Circo “Circus of Horror”, no período compreendido de 3 e 4 de julho de 2021, na Quinta dos Sousas (Campo da Feira);

A Arte Circense com mais de dois mil anos, está a atravessar um momento crítico, que na sua maioria são companhias de circo familiares, que lutam com algumas dificuldades para manterem a sua atividade, visando a sua sobrevivência, trazem às localidades espetáculos circenses que, se não fossem estas companhias “ambulantes”, não poderiam ser vistos localmente;

A realização de um espetáculo de circo poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural, cujos destinatários são as crianças do Concelho, que de outra forma não teriam acesso a um espetáculo de circo na área da sua residência.

O Acordo de Parceria proposto, prevê a isenção de 85% do valor da taxa de ocupação do domínio público e demais valores pelo licenciamento da atividade, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, referente à instalação do Circo “Circus of Horror”.

Concretizando:

- a) Celebração de Acordo de Parceria com ██████████*
- b) Taxa de ocupação do domínio público e demais valores pelo licenciamento da atividade, de 03 e 04 de julho de 2021, fixada em 45,37 euros, decorrente da aplicação da isenção de 85% sobre o valor da taxa calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º, n.º 7 do artigo 5.º e n.º 5 do artigo 78.º, de 302,50 euros.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, conceder a isenção prevista no Acordo de Parceria.

A minuta do Acordo de Parceria foi aprovada por despacho do senhor Presidente, datado de 30/06/2021, nos seguintes termos:

ACORDO DE PARCERIA

Considerando:

- a) Que constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.*
- c) Que a Arte Circense com mais de dois mil anos, está a atravessar um momento crítico, que na sua maioria são companhias de circo familiares, que lutam com algumas dificuldades para manterem a sua atividade, visando a sua sobrevivência, trazem às localidades espetáculos circenses que, se não fossem estas companhias “ambulantes”, não poderiam ser vistos localmente;*
- d) Que a realização de um espetáculo de circo poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural, cujos destinatários são as crianças do Concelho, que de outra forma não teriam acesso a um espetáculo de circo na área da sua residência.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Entre:

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

██████████ residente na ██████████ n.º ██████████ n.º de identificação fiscal ██████████ adiante abreviadamente designado por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira | Objeto

O presente acordo tem como objeto o desenvolvimento de uma parceria no âmbito da promoção de atividades de interesse cultural e recreativo.

Cláusula segunda | Duração

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 4 de julho de 2021.

Cláusula terceira | Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Autorizar a instalação do Circo "Circus of Horror" na Quinta dos Sousas (Campo da Feira), no Cartaxo, no período compreendido entre 3 e 4 de julho;
- b) Conceder, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a isenção de 85% do valor da taxa de ocupação do domínio Público e demais valores pelo licenciamento da atividade, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta | Obrigações do segundo outorgante

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) *Proceder à montagem e desmontagem do Circo "Circus of Horror";*
- b) *Em qualquer espetáculo, oferecer a entrada a crianças até aos 12 anos, quando acompanhadas por um adulto pagante (somente uma criança por adulto);*
- c) *Proceder à entrega da memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar;*
- d) *Possuir certificado de inspeção válido;*
- e) *Possuir apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais com menção clara do objeto de seguro;*
- f) *Termo de responsabilidade (anexo 1 a que se refere o nº 2 do artigo 12º do decreto-lei nº 268/2009 na sua atual redação);*
- g) *Liquidar 15% do valor da taxa de ocupação do domínio público e demais valores pelo licenciamento da atividade, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor;*

Cláusula quinta | Incumprimento

O incumprimento do protocolado por um dos outorgantes confere ao outro outorgante o direito de resolver este acordo;

Cláusula sexta | Alterações

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

Cláusula sétima | Foro competente

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Cartaxo, 29 de junho de 2021



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições conjugadas, da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, o despacho do signatário, de 30/06/2021, que autorizou a celebração de Acordo de Parceria com [REDACTED] que isenta 85% do valor da taxa de ocupação do domínio público e demais valores pelo licenciamento da atividade, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, devida pela instalação do Circo "Circus of Horror", no período compreendido de 3 a 4 de julho.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação do espetáculo "Calvário, uma vida de canções", no dia 17 de setembro de 2021, no valor de 1.230 Euros apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. – Proposta de deliberação n.º 44/VP-FA/2021**

"Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7711 de 05/07/2021, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no dia 17 de setembro de 2021, para a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apresentação do espetáculo “Calvário, uma vida de canções”.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no período pretendido, ascende a 1.230 euros, conforme a alínea a) i) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a entidades coletivas de utilidade pública, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.230,00 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 17 de setembro de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Ateneu Artístico Cartaxense.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2021/2022. – Proposta de deliberação n.º 48/PC-PMR/2021

“Considerando que:

A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais. O acesso à Educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais.

Os transportes escolares são um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à Escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar.

Desde o ano 1984 encontra-se regulamentada a competência dos Municípios em matéria de transportes escolares.

Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Os Municípios dispõem de um feixe alargado de competências para a concretização do direito fundamental à Educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a lei estabelece.

Estatui a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional. Nesse sentido, a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, determina que compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a elaboração do plano de transporte escolar baseia-se nos seguintes pressupostos:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a. *Gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;*
- b. *Gratuidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;*
- c. *Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.*

Através do regulamento dos transportes escolares do Município do Cartaxo a autarquia procedeu à regulação da matéria em causa, a qual é determinante para clarificar e definir procedimentos no âmbito dos transportes escolares, nomeadamente ao nível dos apoios contemplados na legislação em vigor e ainda nos apoios concedidos por esta autarquia, ao abrigo do seu poder discricionário, como concretização da sua atuação ao nível da ação social.

O Plano de transportes escolares é elaborado anualmente pelo município e constitui um instrumento de promoção de coesão social e da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como um instrumento de gestão por excelência desta atividade e deverá complementar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de Transportes Escolares, do Município do Cartaxo, para o ano letivo 2021/2022.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Elvira Tristão

Referiu que, o plano de transportes escolares tem sido melhorado e que, neste momento, é um documento bastante completo em relação às informações necessárias sobre esta matéria, no entanto fez os seguintes reparos:

- Em relação ao quadro I (página 3), referiu que onde se lê “Comunidade Escolar” deve ler-se “Comunidade Discente”, uma vez que é um quadro que apresenta o número de crianças e alunos ao longo da escolaridade nos nossos estabelecimentos da rede pública;
- Nas conclusões, onde aparece o valor global previsto para as redes de transportes públicos, sugeriu que no futuro fossem apresentados os valores disponibilizados pela autarquia para os seus meios de transportes próprios;
- Uma vez que este documento é objeto de parecer no Conselho Municipal de Educação, talvez fosse pertinente, futuramente, apresentar a minuta da ata da reunião onde o assunto foi tratado, juntamente com a restante documentação.

Por fim, questionou se, neste momento, há contrapartida financeira por parte do Ministério da Educação para as crianças que são transportadas pela C.M.C. e que residem em localidades onde o Ministério decidiu encerrar as escolas.

Presidente

Em relação às sugestões da Senhora Vereadora Elvira Tristão, propôs que o executivo aceitasse as mesmas.

Quanto às contrapartidas financeiras, transmitiu que o Ministério da Educação não está a dar contrapartidas em relação ao transporte das crianças que residem nas freguesias onde os estabelecimentos de ensino encerraram.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou de que forma é que este plano está articulado com os transportes públicos em geral.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou, ainda, como é que a indefinição, a propósito dos transportes públicos, nomeadamente a partir de 01/01/2022, pode impactar na execução deste plano de transportes escolares.

Presidente

Em relação à primeira pergunta referiu que os serviços da C.M.C. reúnem e articulam esta questão com a Rodoviária do Tejo.

Quanto à segunda questão disse que, nesta fase, a C.M.C. só está a trabalhar no que conhece, ou seja, até 31.12.2021. No entanto, transmitiu que, ao nível da CIMLT, existem vários cenários em cima da mesa e que na última reunião do conselho intermunicipal houve evolução no que tem a ver com as condições das empresas de transportes públicos rodoviários na nossa região.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que, face ao exposto pelo senhor Presidente, é provável que este plano sofra algumas alterações a partir do mês de janeiro.

Presidente

Referiu que, à data de hoje, este é o ponto de situação, contudo existe a expectativa de podermos continuar a trabalhar com este ou com outro operador, mas mantendo a natureza deste tipo de serviço que hoje é prestado e necessário. Os Municípios têm várias alternativas em cima da mesa, mas antes de esgotarem totalmente o caminho com os operadores da nossa região, seria imprudente falar nas outras soluções que poderiam passar pelos próprios municípios assumirem, em conjunto, responsabilidades a este nível.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com a seguinte alteração: na página 3 do Plano de Transportes Escolares do Município do Cartaxo, no quadro 1, onde se lê “Comunidade Escolar” deve ler-se “Comunidade Discente”.

4. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública. – Proposta de deliberação n.º 49/PC-PMR/2021

“Considerando que:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tem o Município recebido firmes manifestações de interesse da parte de investidores tendo em vista a implantação de unidades industriais na Zona de Actividade Económicas/Parque de Negócios do Casal Branco, que se propõem mesmo realizar e custear as necessárias infraestruturas urbanísticas, sendo de referir que, estando as mesmas localizadas em domínio público municipal, terão de ser objeto de contratualização com base nos diferentes projetos de especialidade que a Câmara terá de aprovar previamente com indicação dos valores envolvidos.

Estes investidores pretendem adquirir, em conjunto, os lotes/parcelas que pertencem ao município e que constituem atualmente os lotes/parcelas 1 a 18 e 25 a 31, para o que é necessário efetuar o emparcelamento/unificação dos mesmos/as porque as atividades industriais a desenvolver assim o exigem.

O Município tem já em marcha os procedimentos registais e urbanísticos necessários para efetuar o referido emparcelamento/unificação, como é pretensão dos investidores, o que implica uma modificação do desenho urbanístico do PP com a eliminação de um arruamento, para o que é necessária uma alteração ao Plano de Pormenor.

No que respeita aos procedimentos urbanísticos é de prever que os mesmos possam estar concluídos durante os anos de 2021.

Para efeitos da alienação daquelas parcelas/lotes emparcelados/unificados a Câmara solicitou avaliações a 2 peritos oficiais que apresentam valores muito idênticos, pelo que a Câmara terá o valor superior como preço base para o procedimento concursal de venda, valores que, em qualquer circunstância impõem a intervenção apenas da Câmara Municipal para autorizar a respetiva venda.

Existe um Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco que está em conformidade com o regime jurídico do património imobiliário público com base no qual se terá de desenvolver o procedimento de venda para o qual se deve adotar o procedimento por hasta pública.

A alinação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, competindo à Câmara



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a alienação de bens imóveis de valor até €635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil euros), correspondente a 1000 (mil) vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o ano 2020.

Nos termos da avaliação imobiliária efetuadas, o valor base da alienação dos imóveis é inferior € 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil euros), pelo que compete à câmara aprovar a respetiva alienação.

As peças do procedimento constituídas pelo Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devem cumprir os procedimentos legais e regulamentares em vigor, bem como garantir a adequada publicidade e o mais amplo acesso ao procedimento de alienação, de modo a promover a mais ampla e efetiva concorrência.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar:

- 1. Alienar em hasta pública 25 Lotes de terreno destinados à construção de armazém/uso industrial, sito no Parque de Negócios do Casal Branco, Pontével, Freguesia de Pontével, pertencentes ao domínio privado municipal, pelo preço base de €524.120,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e vinte euros), conforme abaixo identificados;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE PARCELAMENTO												
PARCELA		EDIFICABILIDADE MÁXIMA						USO ⁴	ESTACIONAMENTO ⁵		Descrição predial	Matriz
n.º	área (m ²)	aimp ¹ max. (m ²)	abc ² max. (m ²)	n. max. pisos ³		cércea max. (m)	cota de soleira		ligeiros	pesados		
		acsol.	abcsol.	parcelas para indústria/ armazenagem								
P01	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3348/20081126	5370
P02	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3349/20081126	5371
P03	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3350/20081126	5372
P04	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3351/20081126	5373
P05	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3352/20081126	5374
P06	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3353/20081126	5375
P07	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3354/20081126	5376
P08	2 593	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3355/20081126	5377
P09	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3356/20081126	5378
P10	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3357/20081126	5379
P11	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3358/20081126	5380
P12	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3359/20081126	5381
P13	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3360/20081126	5382
P14	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3361/20081126	5383
P15	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3362/20081126	5384
P16	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3363/20081126	5385
P17	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3364/20081126	5386
P18	2 993	1 056	1 281	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3365/20081126	5387
P25	1 938	1 010	1 235	2	-	9	-	ind./ armz.	12	2	3372/20081126	5394
P26	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3373/20081126	5395
P27	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3374/20081126	5396
P28	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3375/20081126	5397
P29	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3376/20081126	5398
P30	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3377/20081126	5551
P31	1 562	751	976	2	-	9	-	ind./ armz.	10	2	3378/20081126	5400



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *O Caderno de encargos e Programa de concurso, nos termos dos anexos I e II;*
2. *O Anúncio, nos termos do anexo III;*
3. *A Constituição da Comissão da hasta pública, nomeadamente os seguintes membros:*
 - a) *Membros efetivos*
 - ✓ *Presidente:* [REDACTED]
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
 - b) *Membros suplentes*
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
4. *Delegar na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação das peças do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, realizar os esclarecimentos necessários por iniciativa própria ou a pedido dos interessados.*

Anexos:

I – *Cadernos
de encargos*

II- *Programa
de concurso*

III- *Anúncio*

IV- *Avaliação lotes 1 a 18*

V- *Avaliação lotes 25 a 31*

O Presidente da Câmara Municipal,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Vereador Jorge Gaspar

Sobre este ponto lembrou que, na reunião de Câmara onde foi revogada a deliberação que determinou o lançamento do concurso, os vereadores da coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC manifestaram alguma estranheza pelo facto da empresa que apresentou a proposta com o valor acima do valor mínimo, mas com uma irregularidade formal em termos de assinatura, ter sido notificada em sede de audiência prévia e não ter respondido.

Presidente

Referiu que o júri e o Gabinete Jurídico da C.M.C., foram perentórios nesta matéria. Na boa-fé, o executivo, também, pensou que esta questão poderia ser corrigida rapidamente, mas não era possível.

Vereador Jorge Gaspar

Sabe que do ponto de vista jurídico esta questão não era possível. A sua estranheza é pelo facto da proposta de ter sido apresentada acima do valor mínimo e podendo a questão de a assinatura ser suprima em sede de audiência prévia, não ter acontecido.

Presidente

Referiu que, a empresa foi notificada em sede de audiência prévia, no entanto não respondeu.

Sobre este ponto, informou que existem três empresas interessadas em concorrer.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que os vereares da coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, não vão poder acompanhar o voto favorável à presente proposta, por causa da manutenção das dúvidas que apresentou. Assim sendo, o sentido de voto é a abstenção.

Vereadora Elvira Tristão

Referiu que o anexo IV e o anexo V que correspondem à avaliação do terreno, apresentam valores bastante dispares um do outro e afastados do valor proposto, ou seja, 524.120,00 €.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, questionou porque foi definido este valor de venda, sendo que o valor de mercado para o terreno tal como está no anexo IV é de 403.940,00 € e no anexo V é de 120.180,00 €.

Presidente

Explicou que a regra menciona que deve ser considerado o valor mais alto. No entanto, disse que na próxima reunião de Câmara iria trazer os dados que a C.M.C. se baseou para achar o valor em causa.

Vereador Nuno Nogueira

Referiu que, a soma dos valores apresentados no anexo IV e no anexo V, perfaz o valor da avaliação que vai a concurso.

Presidente

Agradeceu ao vereador o esclarecimento.

Deliberado, por maioria, com 4 votos (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

5. Loteamento dos Vizos – Retificação da deliberação tomada pelo executivo municipal na reunião de 20/07/2020. – Proposta de deliberação n.º 15/V-PN/2021

“Considerando que:

Por deliberação de Câmara de 20.07.2020 (ponto 5 da ordem do dia), foi aprovada a 2ª alteração ao loteamento que incidiu sobre o prédio descrito sob o nº 2627/Pontével, que é omissa quanto à identificação do prédio loteado, às alterações que, em concreto, foram efetuadas.

Sem que esses elementos constem da deliberação, não é possível efetuar o registo da alteração na CRP, nem na matriz.

O loteamento foi inscrito no prédio descrito sob o nº 2627/Pontével.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Da deliberação deve passar a constar o número da descrição correspondente ao prédio loteado e ainda seguinte:

Área total dos lotes – 3789,70m²

Área de cedência ao domínio público – 4726,80m²

- Arruamentos – 1905,30m²

- Circulação pedonal – 1605,00m²

- Estacionamento –

1216,50m² Lote nº 1 –

1000,00m²

Mantêm-se todas as demais especificações do loteamento

As deliberações camarárias podem ser objeto de retificação, quando se verificarem situações de erro material evidente na expressão da vontade administrativa (art.º 174º do CPA), como é o caso.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, conjugado com o art.º 7º do RJUE e o art.º 174º do CPA, proceder à retificação da sua deliberação de 20.07.2020 na qual foi aprovada a 2ª alteração ao designado loteamento dos Vizos de forma a passar a constar que a alteração ao loteamento incide sobre o prédio descrito na CRP do Cartaxo sob o nº 2627 / Pontével e consiste no seguinte:

Área total dos lotes – 3789,70m²

Área de cedência ao domínio público – 4726,80m²

- Arruamentos – 1905,30m²

- Circulação pedonal – 1605,00m²

- Estacionamento –

1216,50m² Lote nº 1 –



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1000,00m²

Mantêm-se todas as demais especificações do loteamento.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Protocolo relativo à realização do Festival Soundflower Valada.

Ponto retirado da ordem do dia.

7. Informação n.º 13342 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Informação n.º 10409 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Infraestruturas de Portugal – Ponte Rainha D. Amélia – Proteção das fundações e reabilitação dos pilares – Lançamento de novo concurso público.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Assembleia Municipal do Entroncamento – Moção aprovada em sessão ordinária realizada em 29/06/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Pagamentos efetuados entre 22/06/2021 e 05/07/2021.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/07/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Posição dos Compromissos entre 22/06/2021 e 05/07/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Modificação Orçamental da Despesa nº 07/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 07/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 25 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Magalhães Ribeiro
Dados: 2021.09.17 13:22:13
+01'00'

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA
DE MATOS
SILVESTRE

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA DE MATOS
SILVESTRE
Dados: 2021.09.16 12:43:50
+01'00'

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 06.09.2021